

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.736/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 276.096,20 (Duzentos e setenta seis mil, noventa e seis reais e vinte centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2.128	AQUISIÇÃO DE CBUQ		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31768	232.380,95
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	43.715,25
TOTAL DO CREDITO			276.096,20

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: CONTRATO DE REPASSE N.867111/2018-M CIDADES/CAIXA			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal do Brasil - C/C. nº 6.00647095-2			
RUBRICA DA RECEITA: 17.18.99.11.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSADO	31768	232.380,95
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO (A)			232.380,95

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2.015	Manutenção do Cemitério		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	01000	43.715,25
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			43.715,25
TOTAL (A + B)			276.096,20

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:E302CFD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/04/2019. Edição 1746

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>